



LEI MUNICIPAL Nº. 4.171/2016

EMENTA: Dispõe sobre autorização para celebrar Contrato de Cessão por Comodato com o **INTUITO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO** e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão por Comodato com a INSTITUIÇÃO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO, inscrita no CNPJ Nº. 26.726.738/0001-24, associação civil sem fins econômicos de direito privado, para uso da imóvel de propriedade desta Município, situada na Rua Rutílio Pinheiro de Melo, s/n – Maués, com inscrição imobiliária nº. 1.002.011.04.0080.0001.7, nesta Cidade.

Art. 2º - A Cessão por Comodato de que trata o Artigo 1º desta Lei terá o prazo de 05 (cinco) anos, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2021, visando o atendimento aos fins que especifica o Estatuto Social da Instituição Cessionária.

Art. 3º - O imóvel descrito no Artigo 1º da presente Lei retornará ao patrimônio deste Município, quando da não utilização das finalidades mencionadas no Artigo 5º do Estatuto Social Sancionaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito